

OFÍCIO CIR. DIR Nº 010/2020

Londrina, 05 de Maio de 2020.

Assunto: Fluxo de Informações COVID-19 na APS

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste informar sobre o atendimento de pacientes na Atenção Primária à Saúde, que, a SESA, no artigo 20 da Resolução 338/2020, o qual transcrevemos na íntegra, recomenda:

§ 1º O monitoramento e acompanhamento de grupos prioritários (gestantes de risco habitual e intermediário, hipertensos, diabéticos, entre outros), bem como atendimentos essenciais, tais como vacinação, curativos, dispensação de medicamentos devem ser mantidos, devendo os municípios buscar alternativas para evitar aglomerações e se possível realizar atendimentos em domicílio;

§ 2º Aos atendimentos eletivos, sugere-se que sejam suspensos, sem prejuízos a saúde das pessoas;

§ 3º Os atendimentos domiciliares devem acontecer aos pacientes cuja intervenção do profissional seja fundamental;

§ 4º Recomenda-se que durante as visitas domiciliares, o profissional logo no primeiro contato, mantendo distância de um metro, pergunte se o usuário apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, desconforto respiratório com ou sem febre) e em caso positivo, disponibilizar máscara cirúrgica;

§ 5º Na visita domiciliar, em caso do usuário apresentar sintomas respiratórios, proceder avaliação com protocolo clínico.

Conforme Nota Orientativa SESA 03/2020, dentre outras recomendações, deve-se manter atendimento para a demanda de eventos agudos e encaminhar para os serviços de referência os casos que não forem possíveis estabilizar na APS, envolver a equipe multiprofissional nas demandas multidimensionais e no cuidado integral às pessoas com doenças crônicas; dar especial atenção aos usuários com alta de serviços de urgência e serviços hospitalares, para continuidade do cuidado, acompanhar os usuários por meio dos planos de cuidado, os idosos devem ser atendidos preferencialmente no domicílio, conforme Nota Orientativa SESA nº04/2020.

Sendo o que se apresenta, não há recomendação da suspensão das visitas domiciliares das Equipes de Saúde da Família, sendo adotadas as medidas de segurança contra o COVID 19 para continuidade do cuidado.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Dra. Maria Lucia da Silva Lopes
Diretora da 17ª Regional de Saúde